



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 4063/2019

Tendo concluído as suas tarefas, em particular as relacionadas com a preparação das Visitas de Estado do Presidente da República Popular da

China a Portugal e do Presidente da República Portuguesa à China, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de abril, dou por terminadas as funções da Dr.ª Mariana Alves Pimenta Mira Corrêa como consultora da Casa Civil, com efeitos a 18 de março de 2019.

18 de março de 2019. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa*.

312216074



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 4064/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Técnico Especialista do meu gabinete o licenciado Pedro Miguel Pires Rebelo.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado desempenhará funções especializadas no desenvolvimento de estratégias de comunicação.

3 — O estatuto remuneratório do designado é equiparado ao estabelecido para o cargo de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado fica autorizado a exercer atividades compreendidas na alínea a) e b) do n.º 3 do artigo 7.º do mencionado decreto-lei.

5 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 18 de fevereiro de 2019.

7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

28 de março de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro*.

Nota curricular

Identificação:

Nome: Pedro Miguel Pires Rebelo

Data e local de nascimento: 05 de novembro de 1973, Lisboa

Nota biográfica:

Habilitações e atividade académica

Mestrando em Ciências da Comunicação com especialização em Cultura Contemporânea e Novas Tecnologias na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (2015);

Licenciado em Ciências da Comunicação com especialização em Cultura e Artes pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (2012).

Percurso Profissional:

Técnico especialista do Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa (01 de fevereiro de 2016 a 17 de fevereiro de 2019);

Social Media e Content Strategist no SAPO (2015 a 2016);

Innovation Strategist na PH Neutro — Digital Creative Studio (2015);

Formador nas áreas de Cultura Digital e Social Media na World Academy — Escola de Criatividade, Comunicação e Conteúdos (2015);

Professor de Content Marketing na Restart — Instituto de Criatividade, Arte e Tecnologias (2015);

Membro do Conselho de Inovação da Restart — Instituto de Criatividade, Artes e Novas Tecnologias (2015);

Formador nas áreas de Cultura Digital e Social Media na Vantagem +, Consultores de Formação (2015);

Formador nas áreas de Cultura Digital e Social Media e na Academia de Marketing Digital da FLAG — Centro de Criatividade, Design e Comunicação (desde 2011);

Digital Strategist e Gestor de Conteúdos na Direção de Comunicação do Millennium BCP (2007-2012);

Web User Experience Designer e Gestor de Conteúdos na Direção de Desenvolvimento do Millennium bcp (2002 a 2007);

Web User Experience Designer e Gestor de Conteúdos na e-Business Division da Seguros e Pensões (2001 a 2002).

312192893

Alto Comissariado para as Migrações, I. P.

Gabinete do Alto-Comissário para as Migrações

Despacho (extrato) n.º 4065/2019

1 — (...) Reconheço, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 115/99, de 3 de agosto, a representatividade da PRSD — Provedores de Respostas Sociais para o Desenvolvimento, como associação representativa de imigrantes e seus descendentes, de âmbito local.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de dezembro de 2018.

3 de dezembro de 2018. — O Alto-Comissário para as Migrações, *Pedro Calado*.

312197194

Despacho n.º 4066/2019

1 — Tendo a PRSD — Provedores de Respostas Sociais para o Desenvolvimento, requerido ao Alto-Comissário para as Migrações, o reconhecimento de representatividade, nos termos e para os efeitos previstos na Lei n.º 115/99, de 3 de agosto; tendo sido ouvido o Conselho para as Migrações (CM), nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 115/99, de 3 de agosto, em reunião ocorrida a 3 de dezembro de 2018; reconheço, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 115/99, de 3 de agosto, a representatividade da PRSD — Provedores de Respostas Sociais para o Desenvolvimento, como associação representativa de imigrantes e seus descendentes, de âmbito local.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de dezembro de 2018.